

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 0000739-61.2024.8.16.0017

Recuperanda: CEIT – CENTRO DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA e CEITEP – CENTRO DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO TÉCNICO

PROFISSIONAL LTDA

Sequencial	Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
1	12/01/2024	Art. 51	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
16	29/02/2024	Art. 51	Juntada de documentos complementares pelas Requerentes
18	22/03/2024 Art. 52, inc. I, II, III, e V e§ 1°		Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial
22	25/03/2024	Art. 24	Aceitação da nomeação de AJ
34	29/03/2024	Art. 33	Termo de compromisso da AJ
35	04/04/2024	Art. 22, I, "a"	Comprovante de envio das correspondências pela AJ
42	09/04/2024	Art. 69-J	Apresentação pela AJ de Relatório Conclusivo sobre a Consolidação Processual/Substancial e Essencialidade das atividades exercidas pelas Recuperandas
43	10/04/2024	Art. 52, § 1°	Expedição do Edital da Relação de Credores das Recuperandas
45	12/04/2024	Art. 52, § 1°	Publicação do Edital da Relação de Credores das Recuperandas

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **1** de **6**





46	11/04/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas em face da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, proferida em seq. 18
48	12/04/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelo MP em face da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, proferida em seq. 18
65	16/04/2024	Art. 57	Informação pela União de existência de débitos tributários em nome das Recuperandas
91	26/04/2024		Manifestação da AJ aos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 46 e pelo MP em seq. 48
	29/04/2024	Art. 7°, §1°	Fim do prazo para apresentação de Habilitação ou Divergência de Crédito ao AJ
93	29/04/2024		Contrarrazões das Recuperandas aos Embargos de Declaração opostos pelo MP em seq. 93
103	08/05/2024	Art. 6°	Requerimento das Recuperandas de suspensão dos protestos provenientes de créditos sujeitos
108	17/05/2024		Manifestação da AJ desfavorável ao requerimento das Recuperandas de baixa de protestos de créditos sujeitos
109	25/05/2024	Art. 53	Apresentação do PRJ pelas Recuperandas
110	28/05/2024	Art. 22, II, "c"	1° RMA
111	06/06/2024	Art. 22, II, "h"	Apresentação de Relatório do PRJ pela AJ
113	11/06/2024	Art. 7°, §2°	Apresentação da Relação de Credores da AJ
115	20/06/2024	Art. 52, II	Manifestação das Recuperandas requerendo a dispensa de comprovação de quitação de tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024
122	21/06/2024	Art. 52, II	Manifestação favorável da AJ com relação ao requerimento das Recuperandas de dispensa de comprovação de quitação de

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. 2 de 6





			tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024, formalizado em seq. 115
123	24/06/2024	Art. 52, II	Parecer desfavorável do MP com relação ao requerimento das Recuperandas de dispensa de comprovação de quitação de tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024, formalizado em seq. 115
126	25/06/2024	Art. 52, II	Decisão favorável ao requerimento das Recuperandas de dispensa de comprovação de quitação de tributos perante a Fazenda Nacional para fins de adesão ao Prouni 2/2024, formalizado em seq. 115
130	28/06/2024	Art. 22, II, "c"	2° RMA
134	09/07/2024	Art. 7°, §2° e art. 53, § único	Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ e do Edital do PRJ
135	09/07/2024	Art. 55	Apresentação de objeção ao PRJ por Caixa Econômica Federal
138	12/07/2024	Art. 48 e art. 51	Manifestação da AJ que, dentre outras questões, requereu a intimação das Recuperandas para apresentação de todos os documentos exigidos pela Lei 11.101/2005 para propositura do pedido de Recuperação Judicial
139	15/07/2024		Comunicação de interposição de recurso de Agravo de Instrumento pelo Ministério Público em face da decisão de seg. 126
166	26/07/2024		Traslado da decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0069768-55.2024.8.16.0000, comunicando a concessão de efeito suspensivo aos efeitos da decisão de seq. 126
167	26/07/2024		Requerimento das Recuperandas de concessão de tutela de urgência visando a restituição de valores retidos em sua conta bancária pelas Cooperativas Sicredi e Sicoob e pelo Banco do Brasil S/A
171	31/07/2024	Art. 22, II, "c"	3° RMA

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. 3 de 6





173	04/08/2024	Art. 55	Apresentação de objeção ao PRJ por Banco Bradesco S. A
174	05/08/2024		Manifestação da AJ pelo indeferimento do pedido de concessão de Tutela Antecipada Incidental postulado pelas Recuperandas em seq. 167 em face das Cooperativas Sicredi e Sicoob, e pelo deferimento parcial do pedido de concessão da respectiva tutela para cessar as retenções irregulares pelo Banco do Brasil S.A.
175	05/08/2024		Decisão que, dentre outras deliberações, rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelas Recuperandas em seq. 46
183	08/08/2024	Art. 55	Apresentação de objeção ao PRJ por Banco Santander S. A
	08/08/2024	Art. 53, § único e Art. 55, § único	Fim do prazo para apresentar objeção ao PRJ
186	12/08/2024		Decisão determinando a redistribuição dos autos para a Vara Regional Especializada
193	19/08/2024		Manifestação das Recuperandas requerendo a determinação judicial para que os credores Sicredi Dexis, Sicoob e Banco do Brasil S/A, promovam as restituições dos valores por eles retidos indevidamente
195	28/08/2024	Art. 22, II, "c"	4° RMA
197	02/09/2024	Art. 57	Manifestação da Fazenda Pública de Maringá/PR, requerendo a juntada de Certidões Tributárias das Recuperandas junto ao fisco municipal
200	06/09/2024	Art. 6, §4°	Manifestação das Recuperandas que, dentre outras questões, requereu a prorrogação do <i>Stay Period</i> por mais 180 dias, ou, subsidiariamente, até a realização da Assembleia Geral de Credores, ou ainda, até a decisão de homologação do PRJ
205	09/09/2024		Manifestação da AJ requerendo a juntada dos Relatórios da Distribuição, conforme disposto no art. 41, V, da Portaria 02/2024.
206	11/09/2024	Art. 6, §4°	Decisão que, dentre outras deliberações, deferiu o pedido de prorrogação do stay period por mais 180 dias

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. 4 de 6





216	19/09/2024		Oposição de Embargos de Declaração pelas Recuperandas face à decisão de seq. 206
220	20/09/2024	Art. 36	Manifestação da AJ sugerindo que a AGC ocorra no formato virtual, nas datas de 08/11/2024, em 1º convocação, e 22/11/2024, em 2º convocação
222	23/09/2024	Art. 36	Decisão que não acolheu os Embargos Declaratórios opostos pelas Recuperandas em seq. 216, bem como determinou a publicação de Edital para convocação da AGC
231	26/09/2024	Art. 36	Publicação do Edital de convocação da AGC
232	30/09/2024	Art. 22, II, "c"	5° RMA
246	18/10/2024		Parecer do Ministério Público, apresentando relatório de controle de legalidade sobre o PRJ
253	22/10/2024		Interposição de Agravo de Instrumento pelas Recuperandas face à decisão de seq. 206
254	22/10/2024		Cumprimento pela Secretaria das determinações expressas na decisão de seq. 206, em atendimento à Portaria 02/2024
268	31/10/2024	Art. 22, II, "c"	6° RMA
276	06/11/2024		Oposição de Embargos de Declaração por Tamura & CIA Ltda face à decisão de seq. 206
278	06/11/2024		Decisão de não acolhimento dos Embargos de Declaração opostos em seq. 276
	08/11/2024	Art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
286	08/11/2024	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 1ª Convocação, cuja instalação restou prejudicada por falta de quórum (art. 37, §2°, Lei 11.101/2005)
	22/11/2024	Art. 36, I	2º Convocação da Assembleia Geral de Credores
292	22/11/2024	Art. 36	Juntada pela AJ da Ata e demais documentos relativos à AGC ocorrida em 2ª convocação, através da qual restou aprovado pelos

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **5** de **6**





		credores a suspensão do ato por 75 dias, com continuação prevista para 07/02/2025
294	28/11/2024	Traslado da decisão monocrática proferida nos autos de Agravo de Instrumento de nº 0069768-55.2024.8.16.0000, declarando a perda do objeto e a consequente extinção do recurso

EVENTOS FUTUROS

Data	Lei 11.101/2005	Descrição do evento
07/02/2025	Art. 36, I	Continuação da 2º Convocação da Assembleia Geral de Credores
	Art. 6°, §4°	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas ("stay period")
	Art. 58	Eventual homologação do PRJ
	Art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

Maringá/PR – Av. Duque de Caxias, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, 6º Andar, Sala 603, Zona 07, CEP 87020-025. +55 44 3041-4882 Curitiba/PR – Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Edifício Neo Business, 6º andar, Sala 604, Centro Cívico, CEP 80.530-000. +55 41 3044-5299 São Paulo/SP – Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP 01310-300. +55 11 2847-4958

www.valorconsultores.com.br / ajfeitep@valorconsultores.com.br

Pág. **6** de **6**

